



Disponibilizado no D.E.: 17/05/2024
Prazo do edital: 21/05/2024
Prazo de citação/intimação: 05/06/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

Rua Gustavo Richard, 434 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: 48 3287 6525 - Email: capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5012487-62.2024.8.24.0023/SC

AUTOR: FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE

AUTOR: FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE LTDA.

EDITAL Nº 310059227827

EDITAL DO ART. 7º, § 1º DA LEI 11.101/2005

OBJETO: INTIMAÇÃO dos credores interessados da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial de FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE, CNPJ 83.930.131/0001-03 e FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE LTDA, CNPJ 21.603.708/0001-07, conforme Evento 19 (DESPADEC1) do processo 5012487-62.2024.8.24.0023, bem como para querendo, habilitarem seus créditos diretamente ao administrador judicial CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS, (<https://www.credibilita.adv.br>). Responsável: Alexandre Correa Nasser de Melo, Advogado, OAB/PR 38.515, nos termos art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005.

PRAZO: O prazo para apresentar diretamente ao administrador judicial eventuais habilitações ou divergências (acompanhadas dos respectivos documentos) quanto aos créditos relacionados é de **15 (quinze) dias corridos**, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005. As habilitações ou divergências manifestadas pelos credores deverão ser encaminhadas, por escrito e com documentos comprobatórios, à Administradora Judicial. Credibilitá Administrações Judiciais (CNPJ sob n.º 26.649.263/0001-10), com sede na Av. Iguazu, 2820, conj. 1001, Torre Comercial, Curitiba – PR, telefone (41) 3242-9009. A documentação pode ser enviada por e-mail (de forma digitalizada) para rjfigueirense@credibilita.adv.br ou protocolada de forma física. Além da apresentação dos documentos, os credores deverão informar nome, CPF/CNPJ e endereço, incluindo telefone e e-mail, assim como o valor do crédito atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial (25/01/2024), sua origem e classificação, além dos documentos comprobatórios do crédito e o cálculo pormenorizado da divergência e/ou habilitação, a indicação e a especificação da garantia, se houver, o respectivo instrumento e o correspondente registro nos cartórios e/ou órgãos competentes.

RESUMO DO PEDIDO: As requerentes apresentaram, em 25/01/2024, o pedido de Recuperação Judicial, na forma da Lei n.º 11.101/2005 (Evento 1). Após comprovar o cumprimento dos requisitos legais, pugnaram pelo deferimento do processamento da sua recuperação judicial, na forma dos artigos 52 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005. Atribuíram a causa o valor de R\$ 164.671.005,29 (cento e sessenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, cinco reais e vinte e nove centavos), correspondente ao valor total dos créditos sujeitos à recuperação judicial, nos termos do §5º do artigo 51 da Lei n.º 11.101/2005.

TEOR DA DECISÃO: “[...] DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL de FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE, associação civil inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.930.131/0001-03 (“Figueirense FC”); e FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE

5012487-62.2024.8.24.0023

310059227827.V4



Disponibilizado no D.E.: 17/05/2024
Prazo do edital: 21/05/2024
Prazo de citação/intimação: 05/06/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.603.708/0001-07 (“Figueirense Ltda.”), na forma do art. 52 da Lei nº 11.101/05 e, por consequência: 1.1) arbitro honorários em favor de Credibilitã Administrações Judiciais pela realização da constatação prévia, em R\$3.000,00 (três mil reais), valor que tem sido fixado por este Juízo ultimamente, a ser suportado pela(s) recuperanda(s), devendo efetuar depósito em subconta vinculada aos autos ou diretamente a administradora judicial, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovando-o em igual prazo, nos autos, sob as penas da lei; 1.2) mantenho como administradora judicial a empresa “Credibilitã Administrações Judiciais” e como responsável Dr. Alexandre Correa Nasser de Melo, OAB/PR 38.515, ambos qualificados na decisão do evento 7, que deverá firmar o termo de compromisso em 48 (quarenta e oito horas). a) Além disso: Deverá o sr. administrador judicial apresentar proposta de honorários devidamente fundamentada, em 10 (dez) dias, considerando-se a disposição contida no art. 24 da Lei n. 11.101/05, e outros subsídios como complexidade das atividades, número de horas dedicadas, número de pessoas e setores que atuarão e fiscalização das atividades. Apresentada a proposta, manifestem-se a(s) recuperanda(s) em igual prazo; 1.3) adianto, porém, que o valor e a forma de remuneração podem, posteriormente, sofrer alterações depois da manifestação do administrador judicial nos autos e a juntada de informações que permitam conhecer minuciosamente a capacidade de pagamento da(s) requerente(s) e o grau de complexidade do trabalho, de modo que sejam preenchidas as exigências do artigo 24 da Lei nº 11.101/05, cujo teto não poderá ser ultrapassado; 1.4) determino ao administrador judicial que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe a situação da(s) recuperanda(s), para fins do artigo 22, inciso II, alíneas “a” (parte inicial) e “c”, da Lei nº 11.101/05; 1.5) determino, ainda, que ele apresente relatórios mensais, sempre em incidente próprio à recuperação judicial, exceto o acima (1.4), de modo a facilitar o acesso às informações, observando a Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a padronização dos relatórios do administrador judicial; 1.6) deve cumprir integralmente, as disposições contidas no Art. 22, I, “k” e “l”, indicando oportunamente, o endereço eletrônico onde constarão as peças principais do feito à disposição dos credores; 1.7) deverá ainda o sr. administrador judicial cumprir a determinação contida no art. 22, I, alínea “j”, da Lei n. 11.101/05, devendo, para tanto, contatar o cejusc.virtual@tjsc.jus.br, comunicando a este Juízo posteriormente, se necessário; 2) Determino que as recuperandas apresentem planos) de recuperação judicial individualizados (consolidação processual) no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos depois de publicada a presente decisão (sem a ressalva prevista pelo art. 220 do CPC), na forma do artigo 53 da Lei nº 11.101/05, sob pena de ser decretada a falência; 2.1) apresentados os planos, intime-se o administrador judicial para manifestação, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias) conforme estabelece o art. 22, II, “h” da lei 11.101/2005; 2.2) após, expeça-se o edital contendo o aviso do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções; 3) Determino que a(s) recuperanda(s) apresente(m) certidões negativas de débitos após a juntada do plano de recuperação judicial aprovado, em cumprimento ao que estabelece o art. 57 da lei 11.101/2005 (RECURSO ESPECIAL Nº 2053240 - SP (2023/0029030-0), de relatoria do Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, j. em 17/10/2023); 3.1) Nos termos do art. 52, inciso II, da lei 11.101/2005, dispense a(s) recuperanda(s) da apresentação de certidões negativas de débito para o exercício da(s) sua(s) atividades, enquanto perdurar o processamento do feito, ressaltando a exigência estabelecida no item 3 acima; 4) o decurso do prazo sem a deliberação a respeito do(s) plano(s) de recuperação judicial proposto pelo(s) devedor(es) faculta aos credores a



Disponibilizado no D.E.: 17/05/2024
Prazo do edital: 21/05/2024
Prazo de citação/intimação: 05/06/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

propositura de plano alternativo, nos termos do §4º - A do art. 6º e na forma dos §§ 4º, 5º, 6º e 7º do art. 56 todos da lei 11.101/2005. 5) Determino à(s) recuperanda(s), sob pena de destituição de seu administrador, a apresentação de contas demonstrativas mensais, em incidente próprio aos autos principais – e diverso daquele mencionado no item 1.5 acima - enquanto perdurar a recuperação judicial, iniciando-se no prazo de 30 (trinta) dias corridos depois de publicada a presente decisão. 6) Determino a intimação eletrônica do Ministério Público, das Fazendas Públicas Federal, Estadual, e Municipal em que o devedor tiver estabelecimento, e a comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça, à Justiça Federal, Justiça do Trabalho e, ainda, às Fazendas Públicas Federal, a fim de que tomem conhecimento da presente ação e informem eventuais créditos perante a devedora, para ciência aos demais interessados, indicando interesse na propositura de incidente de classificação de crédito público (art. 7º-A da lei 11.101/2005); 6.1) sendo positivo, determino desde já a instauração do referido procedimento, intimando eletronicamente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente diretamente ao administrador judicial a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual, que, munido de tais documentos, apresentará ao incidente sua manifestação. 7) Determino a expedição de edital, para publicação no órgão oficial, que conterà: a) o resumo do pedido da(s) recuperanda(s) e da presente decisão, que defere o processamento da recuperação judicial; b) a relação nominal de credores apresentada pela(s) recuperanda(s), em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência do artigo 55 da Lei nº 11.101/05 e acerca do prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do edital, para habilitação dos créditos diretamente ao administrador judicial, na forma do art. 7º, § 1º, da mesma lei; 7.1) os credores devem apresentar diretamente ao administrador judicial os documentos das habilitações – ou eventuais divergências quanto aos créditos relacionados pela(s) recuperanda(s) -, de modo que, se juntados ou autuados em separado, deve o Cartório excluí-los imediatamente, intimando o credor para proceder nos termos da legislação; 7.2) publicada a relação de credores pelo administrador judicial, eventuais impugnações que alude o artigo 8º da Lei nº 11.101/05 deverão ser protocoladas como incidentes à recuperação judicial. 8) Determino aos credores arrolados no artigo 49, §3 da Lei nº 11.101/05, que, imediatamente, abstenham-se ou cessem qualquer ato que implique na venda ou na retirada do estabelecimento do(s) autor(es) dos bens de capital essenciais às atividades das recuperandas, durante o prazo do stay period determinado na decisão de evento 124. 9) Oficie-se, ainda, à Junta Comercial para que proceda à anotação da recuperação judicial no registro correspondente. 10) Advirto que: a) caberá à(s) recuperanda(s) a comunicação das suspensões acima mencionadas aos juízos competentes, devendo providenciar o envio dos ofícios à todas as ações em que figura como parte; b) não poderão desistir do pedido de recuperação judicial após o deferimento de seu processamento, salvo se obtiverem aprovação do pedido pela assembleia geral de credores; c) não poderão alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida por este juízo, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial; e d) deverá ser acrescida, após o nome empresarial da(s) recuperanda(s), a expressão "em recuperação judicial", em todos os atos, contratos e documentos firmados; e) os credores poderão requerer a qualquer tempo, a convocação da assembleia geral para constituição de comitê de credores ou a substituição de seus membros; f) é vedado à(s) recuperanda(s), até a aprovação do plano de recuperação judicial, distribuir lucros ou dividendos a sócios ou acionistas, sujeitando-se o infrator ao disposto no art. 168



Disponibilizado no D.E.: 17/05/2024
Prazo do edital: 21/05/2024
Prazo de citação/intimação: 05/06/2024

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

desta Lei. 11) Além disso, defiro o processamento do feito por consolidação processual; 12) Intimem-se as recuperandas para em 15 (quinze) dias, apresentarem balancetes especialmente levantado para instruir o pedido, de ambos as Requerentes, atualizado até dezembro de 2023, mês anterior ao pedido de Recuperação Judicial, conforme indicado no laudo de constatação prévia; 12.1) Apresentados, intime-se o administrador judicial para manifestação no mesmo prazo legal; 13) Intime-se a administradora judicial para indicar os dados bancários a fim de possibilitar o pagamento dos respectivos honorários. Feito isso, dê-se vista à(s) recuperanda(s), através de seu procurador para ciência e prosseguimento. 14) Oficie-se a 3ª Vice-Presidência deste e. TJSC, processante do recurso especial interposto na recuperação extrajudicial de nº 5024222- 97.2021.8.24.0023, cientificando-os a respeito do deferimento do processamento desta recuperação judicial; Retire-se eventual segredo de justiça conferido a presente ação ou a decisões até então, proferidas, com exceção de documentos (item 5 da decisão de evento 7), conforme requerido. Intimem-se. Cumpra-se.”

RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES

Credores Figueirense Futebol Clube Ltda

Credores Classe I – Trabalhista: AGNES APPEL - R\$ 7.143,18; AGUSTIN VOLKER VERGARA - R\$ 5.348,14; ALDO GIOVANI KURLE - R\$ 10.000,00; ALECSANDRO BARBOSA FELISBINO - R\$ 136.290,00; ALEJANDRO BRAZ MIRANDA - R\$ 6.985,50; ALESSANDRO RODRIGUES FURTADO - R\$ 10.406,67; ALEX SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS - R\$ 9.406,73; ALEX WILLIAN DA LUZ - R\$ 19.559,47; ALEXANDRE CORREA MARCELINO - R\$ 24.521,21; ALEXANDRE NARBAL DE SOUZA - R\$ 10.281,10; ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA - R\$ 95.791,41; ALEXANDRO JAKSON VIEIRA SANTANA - R\$ 1.496,31; ALIPIO DUARTE BRANDAO - R\$ 222.819,40; ALISON DANIEL MARQUES RIBEIRO - R\$ 2.937,17; ALISSON MACHADO DOS SANTOS - R\$ 364.053,41; ALISSON RODRIGO DA SILVEIRA - R\$ 20.000,00; ALLAN RODEN - R\$ 4.889,28; ALMIR SCHMITT NETTO - R\$ 68.896,86; AMILTON COELHO - R\$ 1.128,62; ANA PAULA CORREA - R\$ 92.952,32; ANDERSON DA SILVA JULHO - R\$ 482,03; ANDERSON DE ALBUQUERQUE BORBA - R\$ 16.000,00; ANDERSON FANTINI - R\$ 61.291,39; ANDERSON SANTIAGO TEIXEIRA - R\$ 7.109,58; ANDRE CLARINDO DOS SANTOS - R\$ 3.511,11; ANDRE CORDOVA DOS PASSOS - R\$ 151.040,00; ANDRE DIAS DA SILVA MARTINS - R\$ 42.896,48; ANDRE FILIPI NETO - R\$ 2.333,22; ANDRE LUIS MACHADO - R\$ 728,54; ANDRE LUIZ COSTA RAMOS - R\$ 82.600,00; ANDRE OLIVEIRA MEIRA - R\$ 8.367,63; ANDRE VICTOR REICHERT - R\$ 7.872,63; ANDRE WALTER - R\$ 150.605,88; ANDREY DE OLIVEIRA - R\$ 67.026,09; ANGELA ANTUNES DA SILVA - R\$ 5.994,61; ANTHONY RICHARDT DE OLIVEIRA ALFONSO - R\$ 2.676,14; ANTONIO DE MOURA CARVALHO - R\$ 295.000,00; ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - R\$ 50.000,00; AYRAN PRUDENTE DOS SANTOS - R\$ 5.415,94; BRENO HENRIQUE VASCONCELOS LOPES - R\$ 67.539,27; BRUNO FERNANDO ROCHA - R\$ 67.026,09; BRUNO MATIAS DOS SANTOS - R\$ 20.781,93; BRUNO MONTEBELLO DOS SANTOS - R\$ 1.289,68; BRUNO NEVES RAMOS RANGEL - R\$ 118.000,00; BRUNO RIBEIRO CARDOSO - R\$ 16.311,91; CANGUSSU MATOS SOBRINHO - R\$ 29.607,29;

5012487-62.2024.8.24.0023

310059227827.V4



Disponibilizado no D.E.: 17/05/2024
Prazo do edital: 21/05/2024
Prazo de citação/intimação: 05/06/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

CARLEZZO ADVOGADOS - R\$ 122.138,10; CARLOS EDGAR DE OLIVEIRA - R\$ 20.877,86; CARLOS EDUARDO LEIRIA OLIVEIRA D ALESSANDRO - R\$ 27.080,61; CARLOS GABRIEL SOUSA MOURA - R\$ 13.295,76; CASSIO ALVES KONRATH - R\$ 802.086,71; CID CLEITON DE ANDRADE - R\$ 16.047,55; CLARISSA MARQUES MORAES ALCIDES - R\$ 12.562,00; CLAUDECI VALERIA DA SILVA - R\$ 77.974,40; CLAUDIO MATTOS RESENDE - R\$ 23.573,99; CLEBER COUTO RODRIGUES - R\$ 21.732,26; CLEBERSON MARTINS DE SOUZA - R\$ 298.861,70; CONRADO BUCHANELLI HOLZ - R\$ 16.322,17; CORDEIRO E MOURA ADVOGADOS - R\$ 559.976,78; CRISTIANE ANA CRISTIANO - R\$ 4.198,62; CRISTIANO XAVIER SANTANA - R\$ 48.393,88; DALILA VICTORIA AYALA TALMASKY - R\$ 85.169,71; DANIEL BONASSA - R\$ 6.628,54; DANIEL DA SILVA COSTA - R\$ 273.830,80; DAVI ALVES DA SILVA - R\$ 2.938,96; DAVI CARDOSO KUHN - R\$ 6.867,87; DAVI DE SOUZA - R\$ 2.617,68; DAVID ALLAN ROCHA DE SOUZA ARAUJO - R\$ 750,00; DEBORA DE BRITO - R\$ 4.347,42; DECIO NEUHAUS - R\$ 5.801,86; DENIS CESAR MATOS - R\$ 950.529,33; DIEGO CESAR DA SILVA - R\$ 27.064,37; DIEGO RENAN DE LIMA FERREIRA - R\$ 1.443.954,14; DIOGO CARVALHO FRANCESCHETTI - R\$ 17.547,95; DIOGO DA SILVA MARTINS - R\$ 46.876,36; EDEMILSON NASCIMENTO - R\$ 807,51; EDMUNDO JUNIOR SORRENTINO DE SOUZA - R\$ 2.577,88; EDUARDA MORAES SCHUMACKER - R\$ 1.512,87; EDUARDO CHOYNOWSKI MELGAREJO - R\$ 113.949,27; EDUARDO CHRISTOVAM DE ARAUJO - R\$ 96.567,18; EDUARDO DARUGE NETO - R\$ 322.125,71; EDUARDO HENRIQUE FRANZILI PASCOAL - R\$ 2.326,00; EDUARDO HENRIQUE FRAZILLI PASCOAL - R\$ 7.454,11; EDUARDO JOSE BARBOSA DA SILVA JUNIOR - R\$ 347.156,82; EDUARDO KONRATH - R\$ 49.997,28; EDUARDO MACHADO SILVEIRA - R\$ 2.244,82; EDUARDO MARCOS FILHO - R\$ 232,00; ELANO BLUMER - R\$ 24.821,90; ELISSOM APARECIDO ROSA - R\$ 2.830,21; ELTON RODRIGUES BRANDAO - R\$ 2.225.290,21; ELYESER MACIEL DA SILVA - R\$ 5.505,00; EMERSON MAURICIO CORREIA DIAS - R\$ 10.234,29; EMERSON NICOLATTI - R\$ 36.000,00; EMERSON PEREIRA NUNES - R\$ 183.460,77; ENORY WALTER LARANJEIRAS MARTINS JUNIOR - R\$ 415.424,86; ERICK NOBREGA DIAS - R\$ 111.640,52; ERIKA GAMA - R\$ 17.722,00; ERISON DANILO DE SOUZA - R\$ 20.000,00; ERWIN JOSE GAZCON MARQUEZ - R\$ 11.337,71; ESTEVAN FELIPE KLEINICKE DE OLIVEIRA - R\$ 3.806,45; EVANDRO GUIMARAES SILVA - R\$ 62.238,96; EVELINE RAMOS VIEIRA - R\$ 13.460,00; EVERTON GALDINO MOREIRA - R\$ 14.607,87; EVERTON LEANDRO DOS SANTOS PINTO - R\$ 497.427,28; FABIANO BARBOZA - R\$ 40.000,00; FABIO AUGUSTO PAZ CARNEIRO - R\$ 36.000,00; FABIO HENRIQUE MATIAS - R\$ 8.651,90; FABIO JOSE DOS SANTOS - R\$ 63.169,33; FELIPE FREITAS - R\$ 8.031,62; FELIPE HOSTIM RABELLO - R\$ 149.092,24; FELIPE LOBO FARO - R\$ 147.500,00; FELIPE MATEUS DE SENA ARAUJO - R\$ 42.907,34; FELIPE SAMBUDIO ROSALEN - R\$ 3.827,57; FELIPE SOUZA RINO - R\$ 116.138,40; FELIX ANDRES MICOLTA MICOLTA - R\$ 10.062,49; FELLIPE MATEUS DE SENA ARAUJO - R\$ 70.800,00; FERNANDO CESAR DA SILVA GIL - R\$ 48.580,12; FERNANDO DE LIMA - R\$ 24.129,03; FRANK MORISON - R\$ 20.787,49; GABRIEL AMORIM DUARTE - R\$ 6.404,67; GABRIEL CHAVES RODRIGUES - R\$ 2.398,21; GABRIEL DA ROSA NAZARIO - R\$ 1.289,68; GABRIEL FELICIANO DA SILVA - R\$ 3.201,99; GABRIEL RICKELMY SILVA LIMA - R\$ 2.580,18; GABRIEL SANTOS SILVA - R\$ 6.722,74; GABRIEL SARNEY POLIDORO DA SILVA - R\$ 5.864,61; GABRIEL VANINI



Disponibilizado no D.E.: 17/05/2024
Prazo do edital: 21/05/2024
Prazo de citação/intimação: 05/06/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

GUIMARAES - R\$ 2.839,24; GELIEL SOUZA SILVA - R\$ 8.574,79; GENILSON ALVES DE OLIVEIRA - R\$ 95.191,18; GEOVANNE COSTA LEITE - R\$ 2.131,49; GERALDO RIBEIRO - R\$ 5.985,67; GIL ANTENOR DE MELO JUNIOR - R\$ 585,72; GISELLE DA ROSA SILVA - R\$ 186.570,19; GLAUCO LUIZ MANTOVANI - R\$ 35.000,00; GUILHERME MARINS DAMACENA - R\$ 1.689,05; GUSTAVO ERMEL - R\$ 14.498,61; GUSTAVO EWERTON BORGES FERREIRA - R\$ 3.928,75; GUSTAVO PERRONE NABINGER - R\$ 39.118,93; GUSTAVO POFFO DE SOUZA - R\$ 14.082,82; HELITON JORGE TITO DOS SANTOS - R\$ 66.797,27; HEMERSON JOSE MARIA - R\$ 265.370,27; HENRIQUE DE SOUZA TREVISAN - R\$ 947.054,87; HENRIQUE PEREIRA CARDOSO - R\$ 408,89; HERYCK VIEIRA SIPRIANO - R\$ 1.741,42; ITALO FERNANDO ASSIS GONCALVES - R\$ 3.329,19; IVAN IZZO - R\$ 612.990,91; IVAN SARAIVA DE SOUZA - R\$ 70.625,12; JACKSON SODRE - R\$ 73.616,94; JEAN FLAVIO BERNARDINO DA SILVA - R\$ 9.443,93; JEFFERSON RENAN DA SILVA - R\$ 63.371,97; JHONATAN MAYCON CANDIDO - R\$ 19.455,43; JOÃO ANTONIO JUSTINO DE SOUZA - R\$ 115.398,38; JOAO BATISTA DOS SANTOS - R\$ 27.066,67; JOÃO CHIMINAZZO - R\$ 5.178,77; JOAO DIOGO JENNINGS - R\$ 15.204,36; JOAO HENRIQUE PESENTI - R\$ 5.995,05; JOAO LINO DA LUZ SILVEIRA - R\$ 12.970,27; JOÃO PEDRO CONCEIÇÃO TORRES - R\$ 111.286,07; JOAO PEDRO DA SILVEIRA JUNIOR - R\$ 6.235,39; JOEL PAULO KAPPES - R\$ 296.984,91; JONAS GIROLETO - R\$ 9.638,05; JONATAN PONCIANO DE MOURA DA SILVA - R\$ 692.097,02; JONI ANTONIO ALVES - R\$ 5.272,96; JONIEL WESPHAL - R\$ 70.800,00; JORGE BERGENTHAL DE ANDRADE - R\$ 27.470,29; JORGE HENRIQUE DE SOUZA - R\$ 1.185.852,80; JORGE LUIS DA SILVA - R\$ 1.877,81; JOSE AGOSTINHO PEREIRA MENDES - R\$ 12.190,83; JOSE ANTONIO PEREIRA - R\$ 424.800,00; JOSE LEONARDO VERISSIMO DO NASCIMENTO - R\$ 81.292,24; JOSÉ MARIO CAMPEIZ - R\$ 586.261,74; JOSE SERGIO PRESTI JUNIOR - R\$ 6.676,70; JOSE VICTOR ALMEIDA - R\$ 921,01; JOSE VICTOR COSTA VIEIRA - R\$ 1.146,20; JOSEVAL VIEIRA DA SILVA - R\$ 259.633,04; JOSIANE ANTONIO RESENDE - R\$ 25.768,68; JOSIANE REGINA BARBOZA - R\$ 10.504,21; JOSIELLY PINHEIRO WESPHAL - R\$ 6.584,59; JUAN LOPES DA SILVA - R\$ 5.000,00; JUCIMAR JOSE TEIXEIRA - R\$ 70.555,93; JULIA DREHER PACHECO DA SILVA - R\$ 29.465,53; JULIA NEVES FIRME - R\$ 48.819,39; JULIAN BERTAZZO TOBAR - R\$ 17.711,19; JULIO CEZAR MATOS - R\$ 5.486,02; JULIO CEZAR RUSCH - R\$ 143.654,39; JULIO HENRIQUE DE LACERDA DE PAULA - R\$ 4.130,67; KAUA BARROS DA SILVA - R\$ 2.711,00; KLEITON PEGO DUARTE - R\$ 4.226,67; LAURECI FELIPE DO NASCIMENTO - R\$ 23.890,05; LEANDRO DA SILVA - R\$ 2.203.814,30; LEANDRO FRANCO - R\$ 30.000,00; LEONARDO ARTUR DE MELO - R\$ 106.200,00; LEONARDO FABRICIO SOARES DA COSTA - R\$ 40.245,33; LEONARDO HENRIQUE LIMA FLORINDO - R\$ 2.711,00; LEONEL FALCAO - R\$ 26.967,34; LIDIANE TEIXEIRA COSTEIRA - R\$ 5.800,82; LINCOLN CRUZ MARTINS - R\$ 16.426,68; LISIANE SANTANA - R\$ 1.174,47; LUAN PATRICK WIEDTHAUPER - R\$ 1.562,69; LUCAS BARRETO KLEIN - R\$ 4.251,83; LUCAS CARVALHO DA SILVA - R\$ 103.213,51; LUCAS DORNELES MARTINS - R\$ 1.290,50; LUCAS DOS SANTOS SIRIDAKIS - R\$ 32.000,00; LUCAS HENRIQUE SOARES ALVES DE SOUZA - R\$ 5.486,61; LUCAS KUHN PAVANATI - R\$ 33.837,17; LUCAS RIOS MARQUES - R\$ 28.158,07; LUCAS SALVADOR DA SILVA - R\$ 2.453,45; LUCAS SANT'ANA SILVESTRI - R\$ 1.299,90; LUCIANO FAVERE - R\$ 13.029,41; LUCIMARA AGUIAR GOMES - R\$ 4.868,29; LUIS



Disponibilizado no D.E.: 17/05/2024
Prazo do edital: 21/05/2024
Prazo de citação/intimação: 05/06/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

OTAVIO DE OLIVEIRA - R\$ 2.016,48; LUIS RICARDO SILVA UMBELINO - R\$ 14.164,84; LUIZ CARLOS NOVAIS JUNIOR - R\$ 3.331,09; LUIZ FELIPE VENTURA DOS SANTOS - R\$ 135.700,00; LUIZ FERNANDO BERGAMIN - R\$ 30.000,00; LUIZ FERNANDO KLEIMANN - R\$ 263.981,33; LUIZ FILIPE RAIMUNDO - R\$ 15.644,46; LUIZ HENRIQUE DOS REIS NETO - R\$ 5.610,00; LUIZ HENRIQUE VENANCIO - R\$ 7.898,15; MAIKON FERNANDO SOUZA LEITE - R\$ 607.714,34; MANOEL JACKSON DE SOUZA - R\$ 12.309,20; MARCELO DE ABREU - R\$ 33.653,15; MARCELO FUJII LOURENCO DE SOUZA - R\$ 4.489,81; MARCELO RANGEL ADVOGADOS - R\$ 98.980,88; MARCIO LUIS LYRA COELHO - R\$ 424.800,00; MARCIO ROBERTO GOMES - R\$ 194.700,00; MARCO ANTONIO DE MATTOS FILHO - R\$ 767.000,00; MARCO PAULO ANTUNES - R\$ 47.571,15; MARCOS AROUCA DA SILVA - R\$ 298.118,76; MARCOS GARBELLOTO SILVEIRA PEDROSO - R\$ 333.940,00; MARCOS PEREIRA DIAS - R\$ 774.225,34; MARCOS VINICIUS SANTOS GONÇALVES - R\$ 82.600,00; MARCUS VINICIUS FERREIRA TEIXEIRA - R\$ 21.000,00; MARIA EDUARDA COELHO TACHINI - R\$ 1.183,52; MARILIA GABRIELA DE MELO GONCALVES - R\$ 24.429,46; MARIO ROGÉRIO MICALLE - R\$ 666.097,33; MARIO ROGÉRIO REIS MICALLE - R\$ 65.823,84; MATEUS BARBOSA SOARES - R\$ 7.065,26; MATHEUS AUGUSTO DESTRO - R\$ 144.620,13; MATHEUS CALDEIRA VIDOTTO DE OLIVEIRA - R\$ 42.051,77; MATHEUS FELIPE DE JESUS ALVES LIMA - R\$ 10.095,19; MATHEUS MARTINS FOGAÇA DE PAULO - R\$ 39.048,12; MATHEUS SOUSA PEREIRA - R\$ 66.640,00; MATHEUS STEINMETZ WEISSHEIMER - R\$ 59.829,15; MELLO & COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 20.632,55; MELLO E COELHO ADVOGADOS E ASSOCIADOS - R\$ 5.271,80; MOISES CASAGRANDE - R\$ 2.240,00; MURILO XAVIER FLORES - R\$ 255.448,37; NATAN ALVES MACIEL - R\$ 3.745,69; NICOLAS ALEXANDRE SEVERINO SABINO RANGEL - R\$ 1.840,95; NICOLAS BORTOLOTTI PRADO VIEIRA - R\$ 755,32; NICOLAZZI & CARVALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA - R\$ 36.000,00; NILO SADI FLORINDO - R\$ 10.493,82; NILTON DOS REIS DUTRA - R\$ 27.332,51; ODILAVIO JOSE DA SILVA ALBUQUERQUE - R\$ 17.219,44; OLAVIO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 278.389,49; ONILDO NATALINO SCHAIMANN - R\$ 20.182,41; PATRICK DE SOUZA SOARES - R\$ 86.443,35; PATRICK FLORIANI SILVA - R\$ 1.464,34; PAULO DE SOUZA JUNIOR - R\$ 7.674,48; PAULO MEINEL - R\$ 8.162,06; PAULO RICARDO FERREIRA - R\$ 548.507,11; PEDRO LUCAS ALMEIDA PEREIRA - R\$ 37.103,14; PETER DOS SANTOS BARBOSA JUNIOR - R\$ 33.499,89; RAFAEL BERGER - R\$ 720.595,32; RAFAEL DE SOUSA RODRIGUES - R\$ 244.763,06; RAFAEL FERNANDES - R\$ 23.092,80; RAFAEL LINHARES DA SILVA - R\$ 30.000,00; RAFAEL MARQUES MARIANO - R\$ 48.750,45; RAFAEL RODINEI MACHADO - R\$ 388.405,64; RAFAEL VELFLE FERNANDES - R\$ 5.684,21; RAFFAELE MESSINA - R\$ 25.524,20; RAMON CEZAR DA SILVA - R\$ 59.011,80; RAPHAEL DE OLIVEIRA DE JESUS - R\$ 251.501,33; RAUL JOSE CARDOSO - R\$ 1.797.564,87; RAUL MAIA CABRAL - R\$ 42.091,30; RENAN LUIS NEVES DOS SANTOS ELOY - R\$ 194.954,84; RENNER DE SOUZA SILVA - R\$ 14.107,65; ROBERTA WESPHAL - R\$ 353.745,73; ROBERTO BADERMANN REBECHI - R\$ 9.886,56; ROBERTO JUNIOR FERNADEZ TORRES - R\$ 250.000,00; ROBSON ZAIA DA CUNHA - R\$ 6.741,23; RODOLFO PEREIRA DE CASTRO - R\$ 33.981,57; RODRIGO ARAGONEZ GLORIA - R\$ 11.245,56; RODRIGO CARDOSO CUNHA - R\$ 92.902,76; RODRIGO DE OLIVEIRA PASCHOAL - R\$ 126.858,86;



Disponibilizado no D.E.: 17/05/2024
Prazo do edital: 21/05/2024
Prazo de citação/intimação: 05/06/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

RODRIGO FERNANDES VALETE - R\$ 70.943,75; RODRIGO NAGEL PEREIRA - R\$ 100.000,00; RODRIGO OTAVIO DA COSTA BALDASSO - R\$ 36.902,03; RODRIGO PEREIRA LIMA - R\$ 215.861,20; RODRIGO REIS RODRIGUES - R\$ 113.966,37; RODRIGO VICENZI CASARIN - R\$ 1.632,43; ROGER DE MEDEIROS DA SILVA - R\$ 2.014,55; ROMARIO DE SOUZA FARIA FILHO - R\$ 156.371,63; RONALDO HENRIQUE SANTOS REIS - R\$ 25.054,00; ROSILEI FRANCHIN ROMANZINI - R\$ 306.693,00; RUDIMAR JOSE PEREIRA DE CAMARGO - R\$ 23.317,72; SAMUEL DOS SANTOS PORTELA - R\$ 8.241,11; SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS ELEOTERIO - R\$ 163.200,94; SANCHEZ JOSE VALE COSTA - R\$ 47.866,85; SELITO KUKUL - R\$ 7.687,00; SUZANA MOSTIACK CARDOSO - R\$ 949,50; TAIANA JERUZA VIEIRA ALVES - R\$ 1.227,87; TANIA REGINA ALVES DA SILVA RIBEIRO - R\$ 19.336,37; TIAGO VITALE DA CRUS - R\$ 72.664,78; TITO MAGNO SERPA BRANDÃO - R\$ 29.548,09; TUANY DA SILVA ROSA - R\$ 1.725,26; UESLEY MOURA HEINEMANN - R\$ 3.198,16; VANESSA BURATTO - R\$ 8.022,97; VICTOR ANDRES CEDRON ZURITA - R\$ 696.687,58; VICTOR GUILHERME DA SILVA CAVALCANTI - R\$ 45.696,02; VICTOR OLIVEIRA - R\$ 163.295,19; VILSON DE OLIVEIRA - R\$ 18.507,50; VINICIUS ASSING DE OLIVEIRA - R\$ 120.000,00; VINICIUS CIMA DE SOUZA - R\$ 11.099,98; VINICIUS MORAIS NUNES - R\$ 60.294,70; VINICIUS NUCCI ESPOSITO - R\$ 1.290,50; VINICIUS ROBERTO MICHELON - R\$ 6.013,74; VINICIUS RODRIGUES CONSTANTE - R\$ 15.266,10; VINICIUS ZIEGLER BANDEIRA - R\$ 4.313,13; VITOR AUGUSTO RODRIGUES RIBEIRO - R\$ 2.580,18; VITOR BIANCHI CRUZ - R\$ 112.100,00; VITOR CAETANO FERREIRA - R\$ 83.030,19; VITOR CORREIA DA SILVA - R\$ 156.299,98; WALLACE OLIVEIRA DOS SANTOS - R\$ 49.902,65; WELLINGTON SANTOS DE OLIVEIRA - R\$ 1.496,31; WESLEY AUGUSTO HENN MARTH - R\$ 17.496,06; WEVERTON ALMEIDA SANTOS EVARISTO - R\$ 2.202.871,90; WEVERTON GUILHERME DA SILVA SOUZA - R\$ 9.775,88; WILDEMBERG MATEUS DA SILVA LINS - R\$ 7.923,18; WILLIAN POPP - R\$ 31.305,58; YURI SOUZA ALMEIDA - R\$ 24.061,55. **Total Credores Classe I - R\$ 39.025.196,28.**

Credores Classe III – Quirografários: A&G SPORTS GESTÃO DE CARREIRA E MARKETING ESPORTIVA EIRELI - R\$ 92.040,00; ADRIANO CARLOS NUNES - R\$ 7.907,71; AGEMED SAUDE S/A - R\$ 182.198,49; ALFEU LUIZ LOSSO - R\$ 9.000,00; ALMA SPORT CONSULTORIA - R\$ 71.118,05; ANDERSON ARY DIAS DE OLIVEIRA SILVA - R\$ 500,00; ANDRÉ DA ROSA NUNES - R\$ 2.100,00; ANDRE FERNANDO DIAS - R\$ 2.835,00; ANTÔNIO GETÚLIO WESTRUPP - R\$ 10.000,00; ASSESSORIAL-ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - R\$ 118.000,00; ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL - R\$ 94.400,00; BDO RCS AUDITORES ASSOCIADOS LTDA - R\$ 874,62; BIOMEHUB PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA - R\$ 32.445,90; CARLOS GONZAGA ARAGÃO - R\$ 30.000,00; CENTRO AVANÇADO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA - R\$ 3.693,75; CESAR AUGUSTO OLSEN - R\$ 1.533.442,50; CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS - R\$ 89,46; CLARO S.A - NET - R\$ 5.026,09; CLESIO MARCIO DA SILVA MARCOLINO - R\$ 436,10; DB SPORTS NEGÓCIOS EIRELI - R\$ 144.087,23; DENTIÇÃO CONVÊNIO ODONTOLÓGICOS S/S LTDA - R\$ 22.769,00; DIEGO DOMINGOS MARAVALHAS - R\$ 1.965.218,74; EDSON MACCARI - R\$ 153.746,98; ELANO ESPORTES E MARKETING



Disponibilizado no D.E.: 17/05/2024
Prazo do edital: 21/05/2024
Prazo de citação/intimação: 05/06/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

LTDA - R\$ 22.073,34; ESPORTE CLUBE VITÓRIA - R\$ 8.000,00; ESTANCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA - R\$ 1.680,00; FERROVIÁRIA FUTEBOL S/A - R\$ 15.000,00; FIGUEIRENSE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - R\$ 118.000,00; FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA - R\$ 520,84; FP INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA - R\$ 2.303.477,65; FPOLIS 4 OFICIO DE NOTAS E 40 OFICIO DE PROTESTOS - R\$ 193,15; FUTEBOLCARD SISTEMAS LTDA - R\$ 136.337,82; GILBERTO DE OLIVEIRA MORITZ - R\$ 3.000,00; GOIAS ESPORTE CLUBE - R\$ 330.990,00; GOITACAZ NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 171.019,77; GOLDMEIER & VIEIRA ADVOCACIA E CONSULTORIA - R\$ 2.500,00; GR2 GESTÃO E MARKETING LTDA. - R\$ 63.146,59; GRALHA LOCAÇÃO - R\$ 48.799,81; GREENLEAF PROJETOS E SERVIÇOS SA - R\$ 4.425,00; GREMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE - R\$ 2.975.076,66; GUILLERMO ARTURO VIEIRA - R\$ 177.000,00; HELYTON VIEIRA - R\$ 387,45; JAN ENVASADORA DE AGUAS MINERAIS LTDA - R\$ 2.382,80; JMB - ESPORTES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. - R\$ 358.139,18; JOÃO HENRIQUE CRISTIANO HEIDRICH - R\$ 3.000,00; JOIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - R\$ 299,98; JOSÉ ANTONIO DUTRA POVOAS - R\$ 2.000,00; JOSÉ CARLOS DA SILVA - R\$ 106.200,00; JPGC ATIVIDADES ESPORTIVAS EIRELI - R\$ 107.616,00; LABORATÓRIO MÉDICO SANTA LUZIA SA - R\$ 19.936,40; LEANDRO PORTO DA ROSA - R\$ 20.000,00; LEONETE ALVES DE JESUS - R\$ 7.907,71; LEVY WANG - R\$ 295.000,00; LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A - R\$ 630,30; LUIZ FERNANDO DE JESUS AMARAL - R\$ 7.907,71; LUIZ NAPOLI - R\$ 5.000,00; MAJESTIC PALACE HOTEL-INVESTCITY INVESTIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - R\$ 7.431,25; MARCIANO DA SILVA - R\$ 7.907,71; MARCOS JOSÉ SANTOS MEIRA - R\$ 15.445.671,82; MATHEUS FILIPE DIAS - R\$ 3.600,00; MILTON CRUZ MARKETING ESPORTIVOS LTDA - R\$ 42.666,67; MOACIR KLIMESCH - R\$ 7.907,71; MODULAR TRANSPORTES LTDA - R\$ 1.214,06; MUNDI MERCANTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - R\$ 7.500,00; ODILON TAYER - R\$ 5.000,00; ODORICO DURIEUX - R\$ 30.000,00; ON THINK E SPORTS CONSULTORIA - R\$ 171.222,14; PAULO EMANUEL BARBOSA DOS SANTOS JUNQUEIRA - R\$ 2.479.056,48; PAULO JOSÉ ARAGÃO - R\$ 30.000,00; PAULO ROBERTO POLLI LOBO - R\$ 6.000,00; PRATTES PLANEJAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - R\$ 37.800,00; PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA. - R\$ 379.431,74; PRO FUTEBOL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. - R\$ 140.126,34; RAFAEL DIAS - R\$ 3.000,00; ROBERTO DESCHAMPS - R\$ 30.000,00; RODIO SEMENTES LTDA. - R\$ 13.218,86; RODRIGO STEINMANN BAYER - R\$ 890,00; ROSEMERI DOS SANTOS - R\$ 7.907,71; SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE - R\$ 70.000,00; SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - R\$ 41.742,78; SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS - R\$ 542.765,19; SOMOS TECNOLOGIA EIRELI - R\$ 124,06; SPECIALIZED BUSINESS SPORT MARKETING LTDA - R\$ 77.499,01; SPECK RENTAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI - R\$ 1.800,00; TELEFONICA BRASIL S.A - VIVO - R\$ 3.703,70; TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA - R\$ 22.473,76; UNICK FOOTBALL CONSULTORIA E MARKETING ESPORTIVO LTDA. - R\$ 163.977,60; UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - R\$ 121.829,60; WILFREDO BRILLINGER - R\$ 349.855,16. **Total Credores Classe III - R\$ 32.052.901,13.**



Disponibilizado no D.E.: 17/05/2024
Prazo do edital: 21/05/2024
Prazo de citação/intimação: 05/06/2024

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

Credores Classe IV – ME e EPP: 9MM PROPAGANDA E MARKETING LTDA - R\$ 4.000,00; AÇÃO DIRETA PRODUÇÕES LTDA ME - R\$ 750,00; AGENCIA 90 MINUTOS EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA – EPP. - R\$ 1.202.810,11; AGENCIA DE MARKETING E PUBLICIDADE OZ LTDA ME - R\$ 21.400,00; AGILIZE AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI - R\$ 5.071,01; ALISSON M.E - R\$ 120,00; ANDERSON FERNANDES SERAFIM 03681668990-AFS EVENTOS - R\$ 2.400,00; ARF SPORTS ESTRUTURA AUDIOVISUAL ESPORTIVA LTDA - R\$ 14.400,00; B G CRESPO PRODUÇÕES LOGISTICAS EIRELI - R\$ 2.900,00; CANDIDO SANTOS NETO CONSULTORIA - R\$ 70.800,00; CAROLINE SCHYPULA 06750845983 - R\$ 7.332,00; CEIMACON COLETA DE ENT E DETRITOS LTDA ME - R\$ 1.891,50; CHRISTIAN S. MACHADO AGENCIAMENTOS - R\$ 166.280,37; CONSPROJECT CONSULTORIA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 8.000,00; DALLASTELLA E CIA LTDA ME - R\$ 2.012,06; DANIEL DUTRA DA ROSA 04029877990 - R\$ 7.485,17; D'AVILA NASCIMENTO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA - R\$ 1.405.742,70; DEBORA REGINA OLIVEIRA - R\$ 310,00; EDITOGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP - R\$ 1.735,38; EDUARDO ANANIAS GONÇALVES DE LIMA ESPORTES ME - R\$ 110.448,00; EFICACIA RH LTDA - R\$ 500,00; ELAN REPRESENTAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - R\$ 126.907,09; FELIPE VIVIAN WERLICH - ME - R\$ 2.390,08; FERREIRA ESPORTE E PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 30.000,00; FFX PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EIRELI ME - R\$ 18.000,00; FIBRATUR TURISMO E VIAGENS LTDA - R\$ 9.651,32; GELOS CUBINHO LTDA - ME - R\$ 949,00; GELOS CUBINHO LTDA - ME - R\$ 42,35; GILBERTO PEDROSO DE LIMA ME - R\$ 20,00; GLOBAL SOCCER ENTERTAINMENT EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME - R\$ 67.639,31; GREENSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - R\$ 1.504,55; HERMES JOSE CARVALHO BEZERRA 00893462705 - R\$ 600,00; HIPERAGUA COMÉRCIO DE AGUA EIRELLI - EPP - R\$ 2.880,00; IMPACTO SOLUÇÕES MULTIMIDIA LTDA ME - R\$ 450,00; J.A. SPORTS EIRELI - R\$ 28.800,00; JF MARKETING ESPORTIVO LTDA - R\$ 132.292,16; JH23 SPORTS LTDA - ME - R\$ 193.672,26; JL CARDOSO PUBLICIDADE ME - R\$ 36.000,00; JULIANO DE CARVALHO DAVILA - ME - R\$ 60.601,94; JUNG & CIA LTDA - R\$ 36.442,00; LL BEAN RESTAURANTE EIRELI - EPP - R\$ 26.125,46; LUCIMAR PEREIRA ME - R\$ 6.988,02; MALHARIA PALOMA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - R\$ 133.881,50; MARCIA SCHMITT 00159143993 - R\$ 5.028,00; MARQUES & OLIVEIRA ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - R\$ 209.590,67; MARQUINHO DIVULGAÇÕES, EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. ME - R\$ 36.000,00; MARVAL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - R\$ 242.029,40; MAYARA PORTO SILVEIRA ME - R\$ 42.800,00; MOACIR ELIAS MÁQUINAS AGRÍCOLAS - R\$ 1.206,00; NEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP - R\$ 20.000,00; NICHELE & GRIMOUTH ASSESSORIA CONTÁBIL S.S. - R\$ 19.676,00; ONE WAY TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS LTDA - R\$ 48.278,22; PAR8 PARTICIPAÇÕES LTDA - ME - R\$ 265.632,82; PAULO ANDRE DE AMORIM - R\$ 193.068,14; PLASTLIM COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. - ME - R\$ 183,00; PRAIANA IND COM PROD MED ODONT LTDA - R\$ 543,00; RAMON BARRETO BRASIL EPP - R\$ 1.800,00; RAPHAEL LUCENA SILVA GESTÃO EMPRESARIAL ME - R\$ 4.000,00; RENATA SCHUMACHER KORMANN - R\$ 370,00; RICHARD ANDERSON MONEGO - R\$ 544,00; RJ GONÇALVES DE LIMA ESPORTES ME - R\$ 62.304,00; RMM DIVULGAÇÕES E



Disponibilizado no D.E.: 17/05/2024
Prazo do edital: 21/05/2024
Prazo de citação/intimação: 05/06/2024

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

EVENTOS EIRELLI - R\$ 60.416,00; S2 ENGENHARIA LTDA ME - R\$ 60.465,68; SERVIG SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP - R\$ 60.768,00; START SISTEMAS DE CLIMATIZACAO LTDA-ME - R\$ 22.115,72; STYLLUS CAR LOCAÇÃO DE VECIULOS LTDA - R\$ 2.650,00; SULBANDEIRAS COMÉRCIO EIRELI EPP - R\$ 1.838,00; TALENTU'S SERVIÇOS ESPORTIVOS EIRELI ME - R\$ 114.696,00; THIAGO OLIVEIRA - ME - R\$ 19.764,00; TOPMIDIA COMUNICAÇÃO INDOOR - R\$ 17.066,60; TOTAL PARTICIPAÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 25.000,00; TREZE ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA LTDA-ME - R\$ 1.930.554,21; VOGLIA LIMÃO COMUNICAÇÃO LTDA - R\$ 6.500,00; WFJ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELLI - ME - R\$ 14.026,91; WW COM DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA - R\$ 2.246,00. **Total Credores Classe IV - R\$ 7.443.385,71.**

Total geral credores Figueirense Futebol Clube Ltda – R\$ 78.521.483,11

Credores Figueirense Futebol Clube

Credores Classe I – Trabalhista: ADAUCTO LUIZ SIMAS FREITAS - R\$ 5.523,08; ADELINO PEREIRA DE CAMARGO NETO - R\$ 27.837,33; AGNES APPEL - R\$ 6.094,18; ALDANEI ANA PEREIRA GUESSER - R\$ 17.726,24; ALESSANDRO HAUPENPHAL - R\$ 20.000,00; ALEX BINOTTI - R\$ 2.673,28; ALEX HONORIO JUNIOR - R\$ 198,34; ALEX SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS - R\$ 4.790,02; ALEXANDRE CORREA MARCELINO - R\$ 35.409,26; ALEXANDRO JAKSON VIEIRA SANTANA - R\$ 750,00; ALMIR SCHMITT NETTO - R\$ 4.357,54; ALOISIO DOS SANTOS GONÇALVES - R\$ 1.294.960,66; ALVINO VOLPI NETO - R\$ 27.953,77; AMILTON COELHO - R\$ 1.820,84; ANDERSON ANGUS AQUINO - R\$ 613.157,52; ANDERSON FERREIRA DA SILVA - R\$ 162.477,82; ANDRE FILIPI NETO - R\$ 2.805,30; ANDRE GUERREIRO ROCHA - R\$ 6.263,65; ANDRE LUIS MACHADO - R\$ 1.669,26; ANTONIO MANOEL PECANHA - R\$ 379.907,87; ARGELICO FUCKS - R\$ 27.043,19; AUGUSTO FREDERICO CHAGAS MOURÃO - R\$ 111.616,20; AUREA MENDONÇA - R\$ 281,13; AYRAN PRUDENTE DOS SANTOS - R\$ 567,00; AYRTON LUIZ GANINO - R\$ 142.095,23; BENEDITO LUCAS CORREA - R\$ 116.820,00; BICHARA E MOTTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 24.850,00; BITTENCOURT & BARBOSA ADVOGADOS & ASSOCIADOS - R\$ 33.591,91; BRENER DA SILVA DOS SANTOS - R\$ 2.580,26; BRUNA ANDRADE DE ANSELMO - R\$ 728,14; BRUNO FABIANO ALVES - R\$ 432.703,83; BRUNO FORNAROLI MEZZA - R\$ 213.580,00; BRUNO SCHAEFER BEDUSCHI - R\$ 2.925,49; CAIO CANEDO CORREA - R\$ 62.224,06; CAIO CORSO MANOEL - R\$ 2.296,22; CARLOS EDGAR DE OLIVEIRA - R\$ 7.301,36; CARLOS EDUARDO DE SOUZA VIEIRA - R\$ 135.589,65; CARLOS VIEIRA GAIANETE - R\$ 75.000,00; CARVALHO, SICA, MUSKAT E VIDIGAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 389.855,86; CAVALLAZZI, ANDREY, RESTANHO, ARAÚJO ADVOCACIA - R\$ 127.440,00; CHRISTIAN SAVIO MACHAO - R\$ 590.000,00; CID CLEITON DE ANDRADE - R\$ 16.615,19; CLAUDIO GRILLO FILHO - R\$ 89.622,96; CLAYTON SCHIAVI - R\$ 119.343,15; CRISTIAM ZIANE SOUZA - R\$ 732,45; CRISTIANE ANA CRISTIANO - R\$ 1.654,81; DAVID FERNANDO DA ROSA GHIORZI - R\$ 30.129,82;

5012487-62.2024.8.24.0023

310059227827.V4



Disponibilizado no D.E.: 17/05/2024
Prazo do edital: 21/05/2024
Prazo de citação/intimação: 05/06/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

DENER GONCALVES PINHEIRO - R\$ 583,33; DENER GONÇALVES PINHEIRO - R\$ 598.416,55; DENER MACHADO - R\$ 82.120,13; DENISE GUEDES DA ROSA - R\$ 1.784,53; DENNER PAULINO BARBOSA - R\$ 1.606,01; DIEGO GONÇALVES - R\$ 420.000,00; DIEGO TORRES DE ALMEIDA - R\$ 207.268,18; DIOGO DA SILVA MARTINS - R\$ 10.246,52; DIOGO VIEIRA MOURA - R\$ 254.898,38; DIRCEU WIGGERS DE OLIVEIRA FILHO - R\$ 639.627,25; DIVALDO LUIZ DE AMORIM ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 237.011,44; DOUGLAS BAZZOLLI SOARES SILVA - R\$ 104.657,02; DOUGLAS MARQUES DOS SANTOS - R\$ 3.253,36; EDISON LUIZ FERREIRA BORGES - R\$ 156.124,41; EDUARDO FELIPE PAULI - R\$ 1.847,28; ELIANE ROSA ADRIANO - R\$ 39.362,89; ELIAS MIGUEL TREVIZAN TELLES - R\$ 112.582,60; ELICARLOS SOUZA SANTOS - R\$ 655.708,56; ELIO SIZENANDO TEIXEIRA FILHO - R\$ 74.099,04; ELISSON APARECIDO ROSA - R\$ 45.072,06; ELVIS VIEIRA ARAUJO - R\$ 308.321,32; ESTEVAN FELIPE KLEINICKE DE OLIVEIRA - R\$ 2.666,94; EVA APARECIDA RIBAS JULINACK MADUREIRA - R\$ 1.204,37; EVANDRO CARLOS MEDEIROS - R\$ 64.900,00; EWERTON MAX DE OLIVEIRA MAGALHAES - R\$ 446.844,65; FABIO GONÇALVES DOS SANTOS - R\$ 6.598,85; FABRICIO SILVA COSTA - R\$ 5.506,93; FELIPE BARRETO GIL - R\$ 111.141,54; FELIPE MONTES ROBERTO - R\$ 34.160,00; FELIPE SAMBUDIO ROSALEN - R\$ 2.378,44; FRANCISCO EVERTON DE ALMEIDA ANDRADE - R\$ 137.683,92; FRANCISCO JACKSON MENEZES DA COSTA - R\$ 259.685,83; GABRIEL DA SILVA ESTEVES - R\$ 277.305,57; GABRIEL VANINI GUIMARAES - R\$ 2.855,81; GALDINO & COELHO - R\$ 702.100,00; GENIVALDO COSTA - R\$ 442.500,00; GERALDO RIBEIRO - R\$ 1.745,32; GIANLUCA ZANETTE - R\$ 8.695,61; GISELLE DE FARIAS - R\$ 1.326.902,28; GIULIANO BITENCOURT DA SILVA - R\$ 37.015,00; GIULIANO MANNRICH - R\$ 721.053,71; GLEBSON ROBSON BARROSO DE LIRA - R\$ 4.346,00; GUILHERME DE OLIVEIRA GARRE - R\$ 583,33; GUILHERME DE QUEIROZ GONÇALVES - R\$ 129.421,08; GUILHERME GIANOTTI MORASSI - R\$ 44.053,33; GUILHERME HENRIQUE DOS REIS LAZARONI - R\$ 169.757,35; GUILHERME OLAVO SANTOS - R\$ 23.107,50; GUILHERME PACHECO COAN - R\$ 1.964,16; GUILHERME PINTO TEIXEIRA - R\$ 100.000,00; GUILHERME SILVA ELLER - R\$ 16.000,00; GUILHERME THIAGO TEIXEIRA - R\$ 500,00; GUILHERME VIEIRA BRAZZALLE - R\$ 118.000,00; GUSTAVO ERMEL - R\$ 23.772,22; GUSTAVO GERHARD JENSEN - R\$ 2.612,55; HAROLD ANDRE ESTUPINAN CAMACHO - R\$ 125,00; HEBER ARAUJO DOS SANTOS - R\$ 233.292,87; HELDER DE PAULA SANTOS - R\$ 300.619,55; HENAN FARIA SILVEIRA - R\$ 700.586,10; HUDSON JOSE COUTINHO - R\$ 94.400,00; IAGO SAMPAIO SILVA - R\$ 138.694,84; ISAQUE DA SILVA - R\$ 867,10; JAIMERSON DA SILVA XAVIER - R\$ 6.491,35; JEAN CARLOS DROSNY - R\$ 4.084,88; JEAN CARLOS SALLES BEM VINDO - R\$ 236.000,00; JEFFERSON DOS REIS NETO - R\$ 40.000,00; JEFFERSON NOGUEIRA JUNIOR - R\$ 138.771,40; JOAO ANTONIO JUSTINO DOS SANTOS - R\$ 136.170,09; JOAO GUSMAO - R\$ 52.500,00; JOAO LEANDRO BATISTA - R\$ 753,59; JOAO LUCAS CARDOSO - R\$ 323.889,06; JOAO PAULO GOMES DA COSTA - R\$ 797.236,26; JOAO PEDRO DA SILVEIRA JUNIOR - R\$ 8.426,47; JOCINEI SCHAD E OUTROS - R\$ 394.099,92; JOEL PAULO KAPPES - R\$ 500.984,91; JONATAN PONCIANO DE MOURA DA SILVA - R\$ 917.901,94; JOSE ARAMIS CASTRO - R\$ 121.000,00; JOSE CLEBSON DE LIMA - R\$ 146.671,38; JOSE EDUARDO BISCHOF DE ALMEIDA - R\$ 1.634.734,75; JOSE GUILHERME GUIDOLIN PEGORARI - R\$ 157.042,84; JOSEVAL



Disponibilizado no D.E.: 17/05/2024
Prazo do edital: 21/05/2024
Prazo de citação/intimação: 05/06/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

VIEIRA DA SILVA - R\$ 259.633,04; JUCEMAR DE OLIVEIRA CORDEIRO FILHO - R\$ 468.867,01; JUCIMAR LIMA PACHECO - R\$ 254.300,04; JULIANA DE JESUS BRITO - R\$ 1.852,64; JULIANO REAL PACHECO - R\$ 333.730,14; JULIO CESAR DA SILVA E SOUZA - R\$ 2.204.643,21; JULIO CESAR MACHADO COLARES - R\$ 176.602,89; JUSSAN ANJOLIN LARA - R\$ 129.204,05; KAIO FELIPE DOS SANTOS BEZERRA - R\$ 1.069,33; KATIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA - R\$ 1.156,19; KAUE PATRICK DOS SANTOS - R\$ 71.605,33; KHEVIN RODRIGO FRAGA - R\$ 1.251,25; KLEITON PEGO DUARTE - R\$ 2.847,78; LEANDRO ALMEIDA DA SILVA - R\$ 150.807,93; LEANDRO TEIXEIRA FLORIANO - R\$ 33.000,00; LENNY FERNANDES COELHO - R\$ 298.143,61; LEONARDO DA SILVEIRA CAMPOS - R\$ 205.980,80; LEONARDO RIBEIRO - R\$ 1.805,31; LEONARDO RODRIGUES - R\$ 5.284,29; LIDIANE TEIXEIRA COSTEIRA - R\$ 2.951,41; LILLIAN DIAS - R\$ 1.987,99; LINS LIMA DE BRITO - R\$ 686.871,81; LOPES DA COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 8.000,00; LUAN JOSE NIEDZIELSKI - R\$ 146.933,60; LUAN POLLI GOMES - R\$ 239.823,98; LUCAS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA - R\$ 9.226,79; LUCAS MARKS LIKES - R\$ 1.676,17; LUCAS MATHEUS BRITO SOUSA - R\$ 2.142,62; LUCAS MATHEUS DIONISIO CARVALHO - R\$ 5.001,16; LUCAS RIOS MARQUES - R\$ 217.538,25; LUCAS RODRIGUES CORREIA - R\$ 26.000,00; LUCAS VIEIRA - R\$ 46.901,12; LUCIANO KINDLEIN MORAES - R\$ 29.134,10; LUCIMARA AGUIAR GOMES - R\$ 4.998,65; LUIS AUGUSTO DA SILVA - R\$ 63.886,24; LUIS EDUARDO DOS SANTOS GONZAGA - R\$ 165.672,39; LUIS EDUARDO MARQUES DOS SANTOS - R\$ 148.269,36; LUIS FERNANDO KLEIMANN - R\$ 281.393,90; LUIZ FERNANDO SOARES - R\$ 3.595,30; LUIZ FILIPE RAIMUNDO - R\$ 6.764,35; LUIZ HENRIQUE ALVES ANGELO - R\$ 1.520,00; LUIZ HENRIQUE DA SILVA - R\$ 409,59; LUIZ HENRIQUE LELIS DA FONSECA - R\$ 873,78; MANOEL JACKSON DE SOUZA - R\$ 5.952,82; MANOEL PAULINO NETO - R\$ 864.531,27; MARCELINO JUNIOR LOPES ARRUDA - R\$ 634.406,66; MARCELO APARECIDO TOSCANO - R\$ 138.707,58; MARCELO DE SOUZA ALECRIM - R\$ 22.725,77; MARCELO FUJII LOURENCO DE SOUZA - R\$ 3.327,74; MARCELO LARA MATTE - R\$ 2.748,00; MARCELO LUBINI - R\$ 83.327,34; MARCELO RANGEL ADVOGADOS - R\$ 166.565,35; MARCELO RIBEIRO CABO - R\$ 104.217,60; MARCO AURELIO TEDESCHI DOS SANTOS - R\$ 604.665,75; MARCO TULIO GUALBERTO - R\$ 72.125,53; MARCOS ANTONIO MIRANDA FILHO - R\$ 1.226.747,67; MARCOS DE SEIXAS CORREA - R\$ 1.088.159,87; MARCOS FELIPE MATOS DE MOURA - R\$ 15.000,00; MARCOS MOURA TEIXEIRA - R\$ 546.027,75; MARCOS ROBERTO DA SILVA BARBOSA - R\$ 505.335,00; MARCOS TOSHIFUMI KIMURA - R\$ 2.126.546,99; MARIA CECILIA SANTOS - R\$ 21.699,04; MARLON BRUNO MARIANO DE SOUZA - R\$ 132.356,67; MATEUS BARBOSA SOARES - R\$ 2.662,78; MATEUS SMANIOTTO DA PAIXAO - R\$ 2.001,75; MATHEUS CAMARGO DE SOUZA - R\$ 32.418,02; MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS - R\$ 4.003,57; MATHEUS FRANCISCO GAMA ALVES - R\$ 2.690,59; MATHEUS HENRIQUE MEIRELES MOTA - R\$ 25.502,14; MATHEUS MARTINS FOGAÇA DE PAULO - R\$ 8.793,07; MATHEUS SOUSA PEREIRA - R\$ 20.016,22; MAURIDES ROQUE JUNIOR - R\$ 318.734,23; MICHAEL JAVIER ORTEGA DIEPPA - R\$ 598.349,08; MONICA IZABEL DE CAMPOS - R\$ 17.046,63; MOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C - R\$ 27.457,86; NAYLHOR BISPO DE SOUZA JUNIOR - R\$ 131.166,76; NICHOLAS DE SOUZA IENCZCZAK - R\$ 20.400,00; NICOLAS MORES DA CRUZ - R\$ 5.576,51; NILO SADI FLORINDO - R\$



Disponibilizado no D.E.: 17/05/2024
Prazo do edital: 21/05/2024
Prazo de citação/intimação: 05/06/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

1.549,81; NILSON MARION RODRIGUES MILITAO - R\$ 753,59; NIRLEY DA SILVA FONSECA - R\$ 673.939,02; NORBERTO DE CARVALHO FILHO - R\$ 266.503,67; ONILDO NATALINO SCHAIMANN - R\$ 2.684,77; PATRICK DE SOUZA SOARES - R\$ 11.640,43; PATRICK FLORIANI SILVA - R\$ 1.865,48; PAULO EDUARDO RODRIGUES - R\$ 43.184,17; PEDRO LUCAS ALMEIDA PEREIRA - R\$ 37.103,14; PETER DOS SANTOS BARBOSA JUNIOR - R\$ 190.000,00; RAFAEL COSTA DOS SANTOS - R\$ 2.140.021,04; RAFAEL FEITAL DA SILVA - R\$ 619.008,06; RAFAEL MARTINIANO DE MIRANDA MOURA - R\$ 135.478,00; RAFAEL SEDENI DA SILVEIRA - R\$ 226.568,07; RAFAEL TORO FERREIRA FRANCISCO - R\$ 970.615,08; RAFAEL OLIVEIRA DE JESUS - R\$ 261.054,00; RANIERI MACHADO - R\$ 180.000,00; RAPHAEL JOSE BOTTI ZACARIAS SENA - R\$ 409.564,43; RAYNE PINTO DE ASSIS - R\$ 1.078,17; RENAN CARVALHO MOTA - R\$ 354.000,00; RENATO AUGUSTO SANTOS JUNIOR - R\$ 333.035,88; RENATO ESCOBAR BARUFFI - R\$ 127.108,80; RICARDO DE SOUZA SILVA - R\$ 695.027,87; ROBERTA CARDOSO FARIAS - R\$ 225.614,39; ROBERTO ANDRES CERECEDA GUAJARDO - R\$ 91.800,98; ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 598,55; ROBERTO PIMENTA VINAGRE FILHO - R\$ 264.031,17; ROBSON AZEVEDO DA SILVA - R\$ 9.530,71; ROBSON ZAIA DA CUNHA - R\$ 4.916,19; RODRIGO BASSANI DA CRUZ - R\$ 980,57; RODRIGO FERNANDES VALETE - R\$ 166.495,29; ROGER DE CARVALHO - R\$ 469.269,22; ROGERIO CAVALHEIRO - R\$ 66.080,00; RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR - R\$ 298.048,33; ROSIMAR AMANCIO - R\$ 166.270,50; RUAN RENATO BONIFACIO AUGUSTO - R\$ 249.488,78; RUBENS DA SILVA COURA - R\$ 36.674,00; RUDIMAR JOSE PEREIRA DE CAMARGO - R\$ 5.920,25; SAMUEL DOS SANTOS PORTELA - R\$ 3.437,93; SAULO SQUARSONE RODRIGUES DOS SANTOS - R\$ 208.471,17; SERGIO DA SILVA GUERRERO - R\$ 408.883,77; SERGIO EDUARDO PARUCKER - R\$ 3.255.791,91; SERGIO MURILO MENDES MIRANDA - R\$ 11.420,00; SIDNEY BORGES DA FONSECA JUNIOR - R\$ 47.214,20; TANIA REGINA ALVES DA SILVA RIBEIRO - R\$ 2.555,91; TANNURI RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 66.080,00; THIAGO CAMARA CUNHA - R\$ 54.634,22; THIAGO FRUCTUOSO REZENDE - R\$ 3.366,82; THIAGO HELENO HENRIQUE FERREIRA - R\$ 5.437,50; THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA NOGUEIRA - R\$ 173.708,41; TYROANE JOE SANDOWS - R\$ 742.001,89; UESLEI SIDNEI DE BRITO - R\$ 408,33; VANUSA PESSOA - R\$ 1.603,79; VICTOR EILERT MALAQUIAS - R\$ 23.246,67; VINICIUS AUGUSTO AGUIAR - R\$ 109.565,42; VINICIUS RODRIGUES CONSTANTE - R\$ 1.729,86; VINICIUS SOARES EUTROPIO - R\$ 182.974,25; VITORIA REGINA MADUREIRA - R\$ 1.055,02; WALLACE BONILHA FELIX - R\$ 194.203,19; WALLACE FELIX BONILLA - R\$ 184.482,94; WALLYSON COSTA ROCHA - R\$ 1.771,31; WALTERSON SILVA - R\$ 197.051,15; WELDER DA SILVA MARÇAL - R\$ 282.145,29; WESLEY ASSUMPCAO RODRIGUES - R\$ 10.740,77; WESTPHAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS - R\$ 3.000,00; WEVERTON ALMEIDA SANTOS EVARISTO - R\$ 1.400.000,00. **Total Credores Classe I - R\$ 55.240.396,43.**

Credores Classe III – Quirografários: AGIFERTIL AGRO COMERCIAL LTDA - R\$ 1.950,00; ALLIANCE SPORTS GESTÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA - R\$ 25.000,00; ALMA SPORT CONSULTORIA DESPORTIVA EIRELI - R\$ 45.000,00; ALVAREZ & MARSAL -



Disponibilizado no D.E.: 17/05/2024
Prazo do edital: 21/05/2024
Prazo de citação/intimação: 05/06/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

R\$ 1.416.000,00; ALVAREZ & MARSAL TAX - R\$ 514.134,85; AMANARY REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 92.630,00; ANDRE FERNANDO DIAS - R\$ 1.068,00; ANDRE LUIS SILVA DE AGUIAR GESTAO ESPORTIVA LTDA - R\$ 183.256,88; ANSERVE COMÉRCIO DE BEBIDAS - R\$ 274,50; ANTONIU'S ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - R\$ 92.040,00; ARMAZEM AGRICOLA VINHEDO LTDA - R\$ 6.523,33; ASSESSORIAS TWENTY TWO LTDA - R\$ 122.797,88; ASSUNÇÃO REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 41.705,94; BDO RCS AUDITORES ASSOCIADOS LTDA - R\$ 8.615,14; BRADESCO S.A. - R\$ 512.120,00; BRRJ PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELLI - R\$ 462.512,22; CAPA CLUBE ATLÉTICO DO PARANÁ - R\$ 669.600,00; CENTRO BRASILEIRO DE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - R\$ 1.971,06; CENTRO CLUBE ATLÉTICO FÊNIX - R\$ 1.310.000,00; CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA DO ESPORTE LTDA - R\$ 2.100,00; CERTIMARCA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - R\$ 6.000,00; CINGO SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - R\$ 22.317,47; CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO - R\$ 84.960,00; CMK HOLDING PATRIMONIAL, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 40.000,00; COMERCIAL STECANELA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - R\$ 3.516,31; COMERCIAL VITÓRIA DE ARMARINHOS LTDA - R\$ 1.280,26; COMPANHIA BRASILEIRA DE MEIOS DE PAGAMENTO - CIELO S.A - R\$ 6.716,16; COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV - R\$ 3.892,50; COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRÁS CGT ELETROSUL - R\$ 958.844,15; CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA CREF3 - SC - R\$ 4.587,80; COPAL ALIMENTOS LTDA - R\$ 11.544,46; CPM GERENCIAMENTO DE ATLETAS EIRELI - R\$ 855.792,26; CREMER SA - R\$ 769,82; CROWE HORWATH MACRO GCA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 42.912,00; DEIVIDY VASQUES - R\$ 8.524,70; DENTIÇÃO CONVÊNIOS ODONTOLÓGICOS S/S LTDA - R\$ 18.174,82; DESIDERIO ASSESSORI CONSULTORIS E GESTAO - R\$ 517.786,78; ELENKO SPORTS LTDA - R\$ 70.327,12; EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - R\$ 186,25; EP EVENTOS ESPORTIVOS E MARKETING S/C LTDA - R\$ 303.267,74; ESPORTE CLUBE SANTO ANDRÉ - R\$ 50.000,00; ESTANCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA - R\$ 1.230,00; EVERALDO JUNIOR ELLER - R\$ 836,67; FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA. - R\$ 2.055,43; FIGO Sports SPE Ltda. - R\$ 1.520.000,00; FORMASET INDUSTRIAL LTDA - R\$ 3.875,76; FPOLIS 4 OFICIO DE NOTAS E 40 OFICIO DE PROTESTOS - R\$ 1.215,50; FUTEBOLCARD SISTEMAS LTDA - R\$ 135.613,92; GILBERTO ZANETTE - R\$ 14.076,35; GLOBAL SPECIALITRY TRADING INC - R\$ 382.848,99; GOIAS ESPORTE CLUBE - R\$ 26.681,00; GOLFINHO PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 79.447,65; GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES - R\$ 5.333,26; GREEN 4 SOLUTIONS - R\$ 223.197,00; GREENLEAF PROJETOS E SERVIÇOS SA - R\$ 1.711,05; GREENWAY GRAMADOS ESPORTIVOS - R\$ 55.000,00; GUSTAVO MAXIMILIANO SARTORATO - R\$ 10.880,95; GUTO FERREIRA - CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPORTIVA S/S LTDA. - ME - R\$ 193.842,19; HEZTOUR LTDA - R\$ 206,88; HILTON VITORINO DA SILVA - R\$ 24.708,90; HOTELARIA ACCOR DO BRASIL S/A - R\$ 298,86; IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA - R\$ 14.626,41; IMAGEM DIAGNÓSTICOS COMPLEMENTARES LTDA - R\$ 752,92; INDUSTRIA DE POSTES INDAIAL - R\$ 806,85; INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - R\$ 828,00; ISBET -



Disponibilizado no D.E.: 17/05/2024
 Prazo do edital: 21/05/2024
 Prazo de citação/intimação: 05/06/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

INST. BRAS. PRO-EDUC. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - R\$ 900,00; J.M.C.MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 2.232,44; JORGE LUIZ HERMES - R\$ 1.122,00; JOSÉ BENJAMIM MARQUES - R\$ 20.696,54; JPGC ATIVIDADES ESPORTIVAS EIRELI - R\$ 34.400,00; K2 SOCCER S.A - R\$ 2.002.484,18; L&R COMUNICAÇÃO LTDA - R\$ 69.245,00; LATICÍNIOS CORDILAT LTDA - R\$ 667,20; LIVANO BAGGIO - R\$ 214,50; LX MARKETING BRASIL LTDA - R\$ 54.963,00; MARCIO DE AZEVEDO - R\$ 647.960,82; MARCOS JOSÉ SANTOS MEIRA - R\$ 15.445.671,82; MEGATEAM CONSULTORIA LTDA - R\$ 344.344,00; MOORE METRI AUDITORES S/S - R\$ 7.590,94; MP9 ASSESSORIA ESPORTIVA - R\$ 147.500,00; NC ADMINISTRAÇÃO E COBRANÇAS LTAD - R\$ 111,90; OFF SIDE LOGISTICA ESPORTIVA LTDA - R\$ 387,45; OUTPLAN SISTEMAS S.A - R\$ 192.699,64; PARANÁ CLUBE - R\$ 40.000,00; PRIME SOCCER CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI - R\$ 24.000,00; PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA - R\$ 2.049,30; PROTEGER - SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA - R\$ 320,00; PSTC - R\$ 1.000.000,00; R TRES SELEÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 46.000,00; ROCHADEL COMERCIO E INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - R\$ 777,67; SANTA RITA COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA - R\$ 3.807,95; SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE - R\$ 168.150,00; SBC2 CLÍNICA MÉDICA LTDA - R\$ 20.559,20; SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - R\$ 114.312,73; SOCCER PLAYER AGENCIAMENTO ESPORTIVO LTDA - R\$ 36.000,00; SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS - R\$ 640.462,92; SPECIALIZED BUSINESS - R\$ 62.203,83; SPORT CLUB CORINTHIANS - R\$ 900.716,83; SPORT CLUB DO RECIFE - R\$ 201.544,00; SUPERMERCADO SUL DO RIO LTDA - R\$ 13.861,03; THINK BALL & SPORTS CONSULTING LTDA - R\$ 425.156,89; UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - R\$ 3.159,91; VTN IMAGE RREPRESENTAÇÃO E AGENCIAMENTO LTDA - R\$ 15.000,00; WILFREDO BRILLINGER - R\$ 1.845.460,73; WORLD SOCCER ESPORTES - R\$ 20.000,00. **Total Credores Classe III - R\$ 35.777.509,38.**

Credores Classe IV – ME e EPP: 9MM PROPAGANDA E MARKETING LTDA - R\$ 7.000,00; A PATO DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA - ME - R\$ 500,00; A&D COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL LTDA ME - R\$ 99.031,94; A.R. DE BRITO CONSULTORIA EMPRESARIAL - ME - R\$ 1.477,50; ADALBERTO JORGE KLUSER - R\$ 658,00; ALL GYM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA ME - R\$ 567,50; ALL SOCCER MARKETING ESPORTIVO LTDA. - R\$ 44.889,96; ALMEIDA COM. DE FERRAGENS LTDA. - R\$ 1.248,70; ALUGUEQUIP COM. DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS EIRELI EPP - R\$ 1.150,00; AMERICA ESPORTES ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME - R\$ 310.914,05; ANDERSON CONCEIÇÃO BENEDITO ME - R\$ 11.333,00; ANGELINA BRANCO SIMÕES HAMAD ME - R\$ 3.600,00; ANGULO PROPAGANDA - R\$ 20.000,00; ARGASENS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-EPP - R\$ 7.920,00; BC ARTIGOS ESPORTIVOS ME - R\$ 882,80; BEKE'S - ASSESSORIA, CONSULTORIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP - R\$ 40.000,00; BIBLIOSHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME - R\$ 1.200,00; BRAPIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA - R\$ 111,00; CARLOS AUGUSTO DOS PASSOS EPP - R\$ 394,80; CENTRAL DO E.P.I.COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE



Disponibilizado no D.E.: 17/05/2024
Prazo do edital: 21/05/2024
Prazo de citação/intimação: 05/06/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

SEGURANÇA LTDA.ME - R\$ 526,00; CINTIA DILENE PIERI - R\$ 4.804,40; CMC COM. E SERVIÇOS LTDA - R\$ 310,00; COMERCIAL ROPAGI LTDA - R\$ 1.197,00; COMERCIO CATARINENSE DE ARMARINHO EM GERAL LTDA ME' - R\$ 3.919,13; COMÉRCIO DE MADEIRAS FLOR DO SOL LTDA. - R\$ 108,00; CONSPORT GROUP DO BRASIL LTDA EPP - R\$ 100.300,00; CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS R.G.A LTDA ME - R\$ 30,00; CRISTIANO BELMIRO DA SILVA ME - R\$ 438,20; CVC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - R\$ 5.080,65; DANDHI EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 596,00; DANIELE PEREIRA JOÃO JACOB - ME - R\$ 568,43; DANNY RENT A CAR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AGENCIA VIAGENS E TURISMO LTDA ME - R\$ 483,50; DEBORA REGINA OLIVEIRA - R\$ 610,00; DENER GONÇALVES SPORT LTDA ME - R\$ 23.000,00; DIEGO NESI RIBEIRO ME - R\$ 1.800,00; DOC INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 1.000,00; DOME TECNOLOGIA LTDA - EPP - R\$ 8.288.438,41; DORLEI LUIZ BARBIERI EIRELI EPP - R\$ 310,00; EBBJ SPORT LTDA - ME - R\$ 22.500,00; EDITOGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP - R\$ 1.950,08; EDUARDO ANANIAS GONÇALVES DE LIMA ESPORTES ME - R\$ 108.560,00; EFRAIM BITTENCOURT MENDONÇA - R\$ 37.329,87; EMPRAMED PLUS DROGARIA-EIRELI-EPP - R\$ 3.889,45; ERIKANA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. - R\$ 89,00; EST COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME - R\$ 588,55; EXTERNA IMPRESSÃO DIGITAL E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME - R\$ 300,00; FABRICIO GOMES DE MOURA ME - R\$ 21.319,20; FM SPORTS - CONSULTORIA E GESTÃO ESPORTIVA LTDA - R\$ 184.383,22; GADEL COMERCIO E CONSULTORIA LTDA ME - R\$ 13.228,24; GELOS CUBINHO LTDA - ME - R\$ 5.425,00; GERALDO MAFFEI ME - R\$ 385,00; GERCINO CORRÊIA DA COSTA FILHO - R\$ 1.188,00; GLOBAL TURISMO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 3.130,00; GOL SPORTS ASSESSORIA LTDA-ME - R\$ 99.120,00; GUINDASTES FLORIANÓPOLIS LTDA ME - R\$ 1.860,10; H SOCCER ESPORTE LTDA - ME - R\$ 15.000,00; HERIBERTO DA SILVA FILHO - ME - R\$ 222,75; HIPERAGUA COMÉRCIO DE AGUA EIRELLI - EPP - R\$ 192,00; ID SOUVENIR EIRELI LTDA - R\$ 407,33; IDIOMATICO COMUNICACAO TEXTO E TRADUCAO LTDA ME - R\$ 970,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE LACTCINIOS VENEZA LTDA EPP - R\$ 7.499,71; INTERCULTURAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA EPP - R\$ 246.431,44; IT. VIDEO PRODUTORA - R\$ 5.000,00; J. ZILLOTTO COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME - R\$ 2.122,67; JAIR COTIELA DE OLIVEIRA - ME - R\$ 737,00; JF MARKETING ESPORTIVO LTDA - R\$ 25.000,00; JG MULLER COMERCIO MADEIRAS LTDA - R\$ 2.606,53; JL CARDOSO PUBLICIDADE ME - R\$ 10.000,00; JOY COMPANY LTDA - ME - R\$ 15.000,00; JRG COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 1.703,15; JRP MARKETING ESPORTIVO LTDA. ME - R\$ 96.917,33; K R HOTELARIA LTDA - ME - R\$ 756,00; KLEBER DIAS DOS REIS EPP-KR ASSESSORIA ESPORTIVA - R\$ 40.000,00; KRETZER & FILHOS LTDA ME - R\$ 690,50; L.F.S SPORTS E MARKETING LTDA - R\$ 16.500,00; L10 ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME - R\$ 154.821,53; LATICINIO FRILATOS LTDA - ME - R\$ 664,78; LIAN CARD INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - R\$ 2.090,80; LIPATIN SPORTS LTDA - EPP - R\$ 126.850,00; LS SPORTS LTDA ME - R\$ 20.000,00; LUPA INFORMATICA LTDA EPP - R\$ 20,00; M A R VELOSO MAGALHÃES - R\$ 2.373,84; MADSON LUIZ DE ESPINDOLA ME - R\$ 900,00; MAHARA ESPORTES LTDA ME - R\$ 89.680,00; MARCO DUTRA - R\$ 500,00; MARCOS PAULO SOUZA



Disponibilizado no D.E.: 17/05/2024
Prazo do edital: 21/05/2024
Prazo de citação/intimação: 05/06/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

RIBEIRO - R\$ 1.000,00; MARCOS RODRIGO FERREIRA FRANCA DE FARIAS-4COLOR SISTEMAS - R\$ 6.388,00; MARIA EVA GUIZILA RIBEIRO DE OLIVEIRA - R\$ 165,75; MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES F&J LTDA - ME - R\$ 4.911,54; MAURICIOO CANTAGALLI ASSESSORIA ME - R\$ 20.000,00; MAYARA PORTO SILVEIRA ME - R\$ 35.500,00; MBA MARKETING ESPORTE LTDA-ME - R\$ 30.000,00; MD AGENCIAMENTO DE DIREITOS DE IMAGEM PROPRIOS E DE TERCEIROS - EPP - R\$ 88.500,00; MKCB SERVIÇOS LTDA - EPP - R\$ 118.000,00; MOGANO HOTEL LTDA - R\$ 302,00; MUBAREK CONSTRUTORA LTDA. - R\$ 67.260,00; MUNDO DA BOLA EMPREENDIMIENTOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 181.374,58; NAYLHOR BISPO DE SOUZA JUNIOR ME - R\$ 165.714,34; NC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME - R\$ 1.321,04; NORONHA CONSULTÓRIA DE PSIQUIATRIA E PSICOTERAPIA EIRELI - R\$ 750,00; OCIGLA - ORGANIZAÇÃO CENTRAL DE INFORMÁTICA GUIMARÃES LTDA - R\$ 82.175,21; OFF SIDE ASSESSORIA ESPORTIVA E DE EVENTOS LTDA - R\$ 1.767,58; PANIFICADOR ESQUINA DOS PAES LTDA ME - R\$ 4.430,60; PANORAMA COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS EIRELLI - R\$ 658,00; PEDRO AGUIAR FERREIRA DE OLIVEIRA - ME - R\$ 1.100,00; PEREIRA COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-ME - R\$ 7.623,98; PERSONAL SPORT'S E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA-ME - R\$ 126.732,00; PHONEUTRIA BIOTECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - R\$ 800,00; PLASTLIM COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. - ME - R\$ 397,00; PP SPORTS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME - R\$ 10.000,00; R MOURA IMAGEM E CONSULTORIA LTDA - R\$ 72.688,00; R.C. DA SILVA WOHLERS - ME - R\$ 675,00; REGIS MARQUES CHEDID ESPORTIVO - R\$ 244.496,00; RIBEIRO VELHO EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - R\$ 1.190,00; RM RESTAURANTE MERLO LTDA ME - R\$ 660,00; RMT MARKETING ESPORTIVO LTDA - R\$ 40.000,00; RODRIGO ASSIS DOS SANTOS COMERCIO - R\$ 822,35; RP PARISE LTDA - R\$ 31.170,18; RPL MARKETING ESPORTIVO LTDA ME - R\$ 123.900,00; RZ - ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA. ME - R\$ 533,00; S&A PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA - R\$ 864.400,65; SANDER FRETTE - SAK - R\$ 5.397,90; SC LUCAS COMERCIAL LTDA - R\$ 2.042,31; SENHOR PEEBLE SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA - R\$ 6.410,00; SERROMILL SERVIÇO DE SERRALHERIA LTDA ME - R\$ 3.950,00; SILVEIRA DE SÁ TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME - R\$ 350,00; SOCCER ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA ME - R\$ 69,75; SOFTWALL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 4.000,00; SOLUCIONAR SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA - ME - R\$ 6.000,00; SOXTEL CONTACT CENTER TELEMARKEETING LTDA EPP - R\$ 15.454,56; SQUADRA ASSESORIA E NEGOCIOS LTDA - R\$ 34.000,00; SS TORNEARIA LTDA - ME - R\$ 490,00; START SISTEMAS DE CLIMATIZACAO LTDA-ME - R\$ 21.992,89; STI SOCIETY TECNOLOGIA DA INFORMATICA DA INFORMAÇÃO LTDA - R\$ 2.128,00; TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA TEMPERADOS CAPITAL LTDA - R\$ 1.680,00; TDF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ACTUAL TELECOM - R\$ 2.000,00; TELINCO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E SERRALHERIA LTDA - ME - R\$ 46.400,00; TEMPERVILLE INDUSTRIA E COMERCIO EIREL EPP - R\$ 10.000,00; TRANS ENTULHO CAJOSANA LTDA ME - R\$ 1.312,40; TROFÉU PRIME IND. E COM.DE TROFÉUS LTDA EPP - R\$ 220,00; TWO STARS MARKETING ESPORTIVO LTDA EPP - R\$ 65.883,33; VIDEBAND BANDEIRAS LTDA - R\$ 2.500,00; VILMAR LUIS NESTOR & CIA LTDA ME - R\$ 186,15; W.J.VIEIRA - R\$ 900,00; WEBI SOLUÇÕES EM



Disponibilizado no D.E.: 17/05/2024
Prazo do edital: 21/05/2024
Prazo de citação/intimação: 05/06/2024

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

INTERNET EIRELLI-EPP - R\$ 4.500,00; WFJ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELLI - ME - R\$ 5.994,57; WR ESPORTES E MARKETING LTDA - R\$ 205.320,00.
Total Credores Classe IV - R\$ 13.163.890,70.

Total Geral Credores Figueirense Futebol Clube: R\$ 104.181.796,50

TOTAL GERAL CREDORES: R\$ 182.703.279,61

Por intermédio do presente, ficam eventuais credores cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atenderem ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado, uma vez, na forma da lei.

Florianópolis (SC), data da assinatura digital.

Documento eletrônico assinado por **LUIZ HENRIQUE BONATELLI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310059227827v4** e do código CRC **b5106c2e**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LUIZ HENRIQUE BONATELLI

Data e Hora: 16/5/2024, às 17:6:45

5012487-62.2024.8.24.0023

310059227827.V4